



## Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

### PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 377/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de academias de ginástica e centros de treinamento físico no Município de Maracanaú manterem Kit de Primeiros Socorros e Desfibrilador Automático Externo (DEA) e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Ficam obrigadas todas as academias de ginástica, centros de treinamento físico e estabelecimentos similares, situados no Município de Maracanãú, a manterem disponíveis para uso imediato um Kit de Primeiros Socorros e um Desfibrilador Automático Externo (DEA), em local visível e de fácil acesso a funcionários e frequentadores.

Art. 2º O Kit de Primeiros Socorros deverá conter, no mínimo:

- I – bandagens e gazes esterilizadas;
- II – ataduras;
- III – esparadrapo e fita adesiva médica;
- IV – luvas descartáveis;
- V – antissépticos;
- VI – tesoura e pinça;
- VII – máscara para ressuscitação cardiopulmonar (RCP).

Art. 3º O Desfibrilador Automático Externo (DEA) deve estar operacional, com manutenção preventiva periódica, e seu manuseio deve ser realizado por profissionais treinados e capacitados.

Art. 4º As academias deverão disponibilizar treinamento mínimo anual aos seus funcionários para utilização do Kit de Primeiros Socorros e do DEA, bem como para procedimentos de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP).

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades:

- I – advertência formal;
- II – multa administrativa;
- III – interdição temporária do estabelecimento, em casos de reincidência ou risco iminente à saúde.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, ficará responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo estabelecer normas complementares, prazos de adaptação e campanhas educativas para os proprietários de academias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após a sua publicação, prazo para adequação dos



### **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE  
estabelecimentos às exigências aqui previstas.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 10 de Novembro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 10/11/2025  
pelo CPF: \*\*\*.617.913-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
Vereador(a) - PP

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo garantir a segurança e o bem-estar dos frequentadores de academias e centros de treinamento físico no Município de Maracanãú.

Situações de emergência médica, como parada cardiorrespiratória, podem ocorrer em qualquer ambiente, inclusive em academias, onde há grande esforço físico e sobrecarga cardiovascular. A presença de um Kit de Primeiros Socorros e de Desfibrilador Automático Externo (DEA), aliada ao treinamento de funcionários, aumenta consideravelmente as chances de sobrevivência em casos de emergência.

Trata-se de uma iniciativa preventiva, de saúde pública e de valorização da vida, alinhada às melhores práticas internacionais de segurança em academias, garantindo que todos os cidadãos que frequentam esses estabelecimentos possam praticar atividade física com maior segurança e respaldo médico imediato.

**Câmara Municipal de Maracanaú**  
[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12457](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12457)

